



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0087221-82

MATRÍCULA

87.221

FICHA

01

# 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** O apartamento nº 02, localizado no terreno, do Bloco 11-D, no Conjunto Habitacional "Condomínio Dom Manoel da Silveira D'Elboux, nesta cidade, na Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, com a área útil de 55,08 metros quadrados, área comum de 4,2075 metros quadrados, área total construída de 59,2875 metros quadrados, com a fração ideal no terreno de 0,4807692%, correspondente a 63,6612 metros quadrados, confrontando pela frente com o hall de acesso à escada e poço de iluminação, do lado direito com o prédio 10-D, do lado esquerdo com o apartamento nº 01 e nos fundos com o estacionamento. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 156.323. **PROPRIETARIA:** Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto- COHAB/RP., sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, inscrita no CGC/MF sob nº 56.015.167/0001/80. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/25.830, feito em 09 de maio de 1.980 e instituição de condomínio registrada sob nº R.4/51.548, feita em 16 de janeiro de 1.985. Ribeirão Preto, 10 de março de 1.995. A Escrevente Autorizada: Cleusa Maria Fernandes Dinardi (Cleusa Maria Fernandes Dinardi).

Av.1/87.221. Ribeirão Preto, 10 de março de 1.995.

É feita a presente averbação na matrícula supra, para ficar constando que o imóvel objeto da mesma, encontra-se gravado com hipoteca, em favor da Caixa Econômica Federal- CEF., no valor de Cr\$ 5.639.518.336,92, conforme R.2, Av.3, R.4, Av.32/25.830, em que figura como devedora a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP. A Escrevente Autorizada: Cleusa Maria Fernandes Dinardi (Cleusa Maria Fernandes Dinardi).

R.2/87.221. Ribeirão Preto, 10 de março de 1.995.

Por instrumento particular de 30 de setembro de 1.985, datado nesta cidade, apresentado em uma via, a proprietária já qualificada, **PROMETEU VENDER** a Jussara Lemos Mathias Netto, RG nº 1.278.297/RJ e CPF nº 356.863.327/20, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada em Franca, deste Estado, na Rua Maracajú nº 1.125, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 43.723.588, equivalente na data do título a 952,544000 UPC's do BNH, que deverá ser pago no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor total e inicial de Cr\$ 433,082, nelas incluídos os juros a taxa nominal de 7,9% e efetiva de 8,19% ao ano, e demais encargos previstos no título, vencendo-se a 1ª prestação em 30 de

-----SEGUE NO VERSO-----

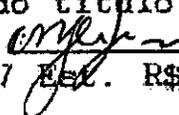
Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

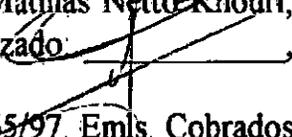
87.221

FICHA

01

outubro de 1.985 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prestações ~~nessas~~ reajustadas segundo o Plano de Equivalência Salarial/PES e calculadas em conformidade com o Sistema/PES/TP de que trata a RC nº 183/83 do BNH. No caso de judicialização pena convencional de 10% calculada sobre o saldo devedor. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. **VALOR FISCAL:** R\$ 5.652,59. A Escrevente Autorizada:  (Cleusa Maria Fernandes Dinardi). Of. R\$ 17,97 Est. R\$ 4,85 Aps. R\$ 3,59 Total: R\$ 26,41. Guia nº 047/95.

Av.3/87.221. Ribeirão Preto, 08 de abril de 1.997.

Por instrumento particular de 1º de julho 1.995, datado nesta cidade, apresentado em uma via, foi autorizada averbação na matrícula para ficar constando que, Jussara Lemos Mathias Netto casou-se com Roberto Amin Khouri, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, a qual passou a assinar Jussara Mathias Netto Khouri, conforme certidão de casamento, apresentada. O Escrevente Autorizado:  (Jair José Dreossi).

Of. R\$ 29,20 Est. R\$ 7,85 Aps. R\$ 5,78 Total: R\$ 42,83. Guia nº 065/97. Emis. Cobrados juntamente com o R.4.

R.4/87.221. Ribeirão Preto, 08 de abril de 1.997.

Pelo mesmo título da Av.3, Jussara Mathias Netto Khouri, RG nº 1.278.297/RJ e CIC nº 356.863.327-20, médica, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Roberto Amin Khouri, RG nº 1.039.775/PR e CIC nº 321.131.889-53, médico, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, B 11-D, aptº 02, **CEDERAM E TRANSFERIRAM** todos os direitos e obrigações relativos ao compromisso registrado sob nº R.2, a Plínio Cesar de Azevedo Junior, RG nº 16.650.105/SP, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Ana Paula Zucolo de Azevedo, RG nº 20.105.503/SP, funcionária pública estadual, brasileiros, incritos no CIC nº 054.472.498-48, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, B 11-D, aptº 02, com a interveniência da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio, nº 157, inscrita no CGC/MF nº 56.015.167/0001-80, consequentemente os cessionários confessaram ser devedores da COHAB/RP, da importância de R\$ 16.629,18, que representa o saldo devedor do compromisso registrado sob nº R.2, que deverá ser pago no prazo inicial de 183 meses e máximo de 360 meses, em

(SEGUE NA FICHA 02)



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0087221-82

MATRÍCULA

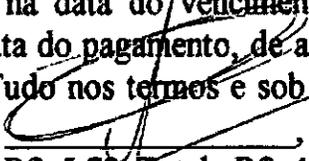
87.221

FICHA

02

# 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

prestações mensais e consecutivas no valor total e inicial de R\$ 47,71, nelas incluídos os juros a taxa nominal de 7,9000% e efetiva de 8,1920% ao ano, e demais encargos previstos no título, vencendo-se a primeira prestação no dia 31 de julho de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prestações essas reajustadas segundo o Plano de Equivalência Salarial, Sistema de Amortização-TP. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento, acrescido de juros simples, calculados a taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com a regulamentação da Caixa Economica Federal - CEF. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. O Escrevente Autorizado:  (Jair José Dreossi).  
Of. R\$ 29,20 Est. R\$ 7,85 Aps. R\$ 5,78 Total: R\$ 42,83. Guia nº 065/97. Prot. nº 169.980. Emls. cobrados juntamente com a Av.3.

R.5/87.221. Ribeirão Preto, 23 de março de 1.998.

Por instrumento particular de 1º de outubro 1.997, datado nesta cidade, apresentado em duas vias, Plínio Cesar de Azevedo Junior, RG nº 16.650.105/SP, comerciante, e sua mulher Ana Paula Zucolo de Azevedo, RG nº 20.105.503/SP, funcionária pública estadual, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF nº 054.472.498/48, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, aptº 02, Bloco 11-D, **CEDERAM E TRANSFERIRAM** todos os direitos e obrigações relativos ao compromisso registrado sob nº R.4, a Dilma Marciano dos Santos, RG nº 6.272.129/SP, CPF nº 116.673.228/26, atendente de enfermagem, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, aptº 02, Bloco 11-D, com a interveniência da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP., sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, à Avenida 13 de Maio, nº 157, inscrita no CGC/MF nº 56.015.167/0001-80, conseqüentemente a cessionária confessou ser devedora da COHAB/RP, da importância de R\$ 24.467,99, que representa o saldo devedor do compromisso registrado sob nº R.4, que deverá ser pago no prazo inicial de 156 meses e máximo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor total e inicial de R\$ 82,36 nelas incluídos os juros a taxa nominal de 7,9000% e efetiva de 8,1920% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se a primeira prestação em 31 de outubro de 1.997 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, prestações essas reajustadas segundo o Plano de Equivalência Salarial, Sistema de Amortização/TP. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em reais, na data do vencimento, acrescido de juros simples, calculados a taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com a

(SEGUE NO VERSO)



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

87.221

FICHA

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQQV5-3BNXZ-F4PVN-NA47C>

regulamentação da Caixa Economica Federal-CEF. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Prda Op. M. L. Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 30,82 Est. R\$ 8,82 Aps. R\$ 6,16 Total: R\$ 45,30. Guia: nº 054/98. Prot. nº 177.296.

Av.6/87.221. Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2.010.

Por instrumento particular de 27 de março de 2.003, datado em Bauru/SP, apresentado em uma via, a Caixa Econômica Federal - CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel matriculado pelo R.2,Av.3,R.4 e Av.32/25.830, transportada para a Av.1, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada: Prda Op. M. L. Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 11,85 Est. R\$ 3,37 Aps. R\$ 2,50 Sing. R\$ 0,62 Trib. R\$ 0,62 Total: R\$ 18,97. Guia nº 161/2.010. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 0,01 e sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 314.220.

R.7/87.221. Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2.010.

Por escritura pública de 20 de outubro de 2.010, lavrada no 5º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 902, fls. 265, Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.015.167/0001-80, **VENDEU** a Dilma Marciano dos Santos, RG nº 6.272.129-X/SP, CPF nº 116.673.228/26, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, aptº 04, Bloco D-4, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 18.519,41. A vendedora declarou sob pena de responsabilidade civil e penal, que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos-CND para com o INSS e a Certidão Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do lançamento contábil do imóvel objeto da mesma fazer parte do seu ativo circulante da empresa e nunca ter constado do seu ativo permanente, e a mesma exerce atividades de comercialização de imóveis, de acordo com os termos da lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo decreto nº 3.265/99. A venda foi feita em cumprimento a cessão registrada sob nº R.5. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 110,35 Est. R\$ 31,36 Aps. R\$ 23,23 Sing. R\$ 5,81 Trib. R\$ 5,81 Total: R\$ 176,56. Guia nº 200/2.010. Microfilme e protocolo nº 317.753.

R.8/87.221. Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2.010.

(SEGUE NA FICHA 03)



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0087221-82

MATRÍCULA

87.221

FICHA

03

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Por instrumento particular de 04 de outubro de 2.010, datado nesta cidade, apresentado em uma via, Dilma Marciano dos Santos, RG nº 6.272.129-X-SP, CPF nº 116.673.228-26, brasileira, viúva, atendente enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, bloco 4D, aptº 04, **VENDEU** a Regina de Fatima Gusmão, RG nº 29.096.593-7-SP, CPF nº 291.320.308-60, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, bloco 11-D, aptº 02, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 85.000,00, quantia essa satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 13.521,87; Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: R\$ 2.178,13; e Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal: R\$ 69.300,00 originários dos recursos do FGTS. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 299,77 Est. R\$ 85,20 Aps. R\$ 63,11 Sing. R\$ 15,78 Trib.R\$ 15,78 Total: R\$ 479,64. Guia nº 200/2.010. Emolumentos cobrados sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 317.796.

R.9/87.221. Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2.010.

Pelo mesmo título do R.8, Regina de Fatima Gusmão, já qualificada, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel retro matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$ 69.300,00, que deverá ser paga no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 510,28, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04 de novembro de 2.010, calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Nos dois primeiros anos de vigência do prazo de amortização, os valores da prestação de amortização e dos prêmios de seguro, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Os recálculos da prestação de amortização, serão efetuados com base no saldo devedor atualizado na forma da cláusula nona, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do título. Os recálculos dos prêmios de seguro serão efetuados mensalmente com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma da cláusula nona, aplicados aos referidos valores os coeficientes relativos as taxas de prêmios vigentes na data do vencimento do encargo. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do título, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS.

(SEGUE NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQQV5-3BNXZ-F4PVN-NA47C>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

87.221

FICHA

03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DQQV5-3BNXZ-F4PVN-NA47C>

Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no critério pro rata die, aplicando-se o índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive. Sobre o valor da obrigação em atraso, atualizada monetariamente, incidirão juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. No pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, será cobrada multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da lei 9.514/97 é o de R\$ 77.000,00, sujeito a atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura do título, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação, a qualquer tempo. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 246,51 Est. R\$ 70,06 Aps. R\$ 51,90 Sing. R\$ 12,98 Trib. R\$ 12,98 Total: R\$ 394,42. Guia nº 200/2.010. Emolumentos cobrados sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 317.796.

**Av.10/87.221 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Em 09 de agosto de 2012 - (prenotação nº 348.205 de 06/08/2012).

Por instrumento particular nº 8.4444.0111072-0, firmado neste município em 02 de agosto de 2012, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF autorizou a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 9 desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil trezentos reais).

O Escrevente: José Ricardo Colucci Meirelles, (José Ricardo Colucci Meirelles).

**R.11/87.221 - VENDA E COMPRA.**

Em 09 de agosto de 2012 - (prenotação nº 348.205 de 06/08/2012).

Por instrumento particular nº 8.4444.0111072-0, firmado neste município em 02 de agosto de 2012, REGINA DE FATIMA GUSMAO, já qualificada, VENDEU a EDSON NUNES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, OAB nº 283509-SP, CPF/MF nº 287.300.438-08, residente e domiciliado neste município, na Rua Dom Pedro II nº 1.731, Bloco B-1, Apto. 108, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), sendo R\$ 12.600,00 pagos com recursos próprios e R\$ 93.400,00 pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 20.817,01.

O Escrevente: José Ricardo Colucci Meirelles, (José Ricardo Colucci Meirelles).

**R.12/87.221 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Em 09 de agosto de 2012 - (prenotação nº 348.205 de 06/08/2012).

(segue na ficha 04)



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0087221-82

MATRÍCULA

87.221

FICHA

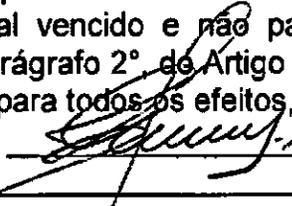
04

# 1º REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

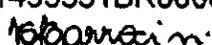
Por instrumento particular nº 8.4444.0111072-0, firmado neste município em 02 de agosto de 2012, **EDSON NUNES DA COSTA**, já qualificado, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 93.400,00** (noventa e três mil quatrocentos reais) a ser reembolsado em 300 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 02/09/2012, no valor de R\$ 687,93, já acrescida de juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939% ao ano, calculadas pelo sistema de amortização SAC. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) conforme cláusula décima sexta. De acordo com a cláusula vigésima oitava ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no parágrafo 2º, de Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes no título.

**O Escrevente:** , (**José Ricardo Colucci Meirelles**).

## Av.13/87.221 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 25 de março de 2025- (prenotação nº 575.149 de 08/11/2024).

Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 17 de março de 2025, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação do fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 12 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 2.340,38, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 117.019,18** (cento e dezessete mil e dezenove reais e dezoito centavos), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: R\$ 75.642,93. Selo digital número: 111435331BR000835810UO255.

**A Escrevente:** , (**Joseane Soares Forggia Carrocini**).

### CERTIDÃO

Prenotação nº 575149

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente CERTIDÃO DIGITAL, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 87221, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 25/03/2025 - 15:54

[ ] Christiane Regina Silva Téo - Escrevente [ ] Bruno Magalhães de Paiva Marques - Escrevente  
 [ ] Thales Pavan - Escrevente [ ] Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente  
 [ ] Joseane Soares Forggia Carrocini - Escrevente

\* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

Selo Digital nº 111435391BA000835809BR256 - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>